



**EDITAL 007/2019 - PCG/SESC/AL**

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas ao **ATELIÊ SESC DE CINEMA** projeto realizado através do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**. Obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1.** O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

**1.2.** O Ateliê SESC de Cinema é uma das ações promovidas pela Coordenação Artístico-Cultural (CARC) através do PCG. Para a realização de sua 10ª edição serão realizados sete cursos gratuitos no período de abril a novembro de 2019, com objetivo de proporcionar a jovens e adultos (a partir de 16 anos) uma imersão no universo do cinema, visando o amadurecimento dos participantes (como espectadores e realizadores).

**1.3.** As aulas do Ateliê SESC de Cinema serão realizadas na unidade SESC Centro de acordo com cronograma detalhado que será entregue aos selecionados. Para participar da seleção o candidato, deverá ter entre 16 anos ou mais, e disponibilidade as segundas das 13:00 às 18:30 no período de abril a novembro de 2019.



## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para o Ateliê SESC de Cinema é regido por pelo presente Edital.

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pelo SESC Alagoas.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga deste edital se fará por meio de:

- a) apresentação e entrega de cópias dos documentos exigidos (descritos no item 4.4);
- b) preenchimento do questionário específico (Anexo V), da Autodeclaração de Renda Familiar, do Questionário Socioeconômico e do Termo de Compromisso (Anexos I e II, respectivamente), bem como assinatura da Autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (Art. 299 do Código Penal);
- c) apresentar os pré-requisitos para ingresso no projeto;
- d) preenchimento na matrícula do termo de compromisso.

**2.5.** Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SESC Alagoas.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Ateliê SESC de Cinema, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo III, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciante ou dependente de comerciante ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender a faixa etária e disponibilidade de tempo (conforme item 1.3), apresentar interesse em participar do curso e criatividade em contar histórias.



#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se-à vaga.

**4.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG deverá ser realizada nas Unidades Operacionais do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro, no período e local estabelecido por este edital (item 9).

**4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

**4.4.** No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;

**4.5.** Também deverão ser preenchidos e entregues a Autodeclaração de Renda Familiar, o Questionário Socioeconômico, Termo de Compromisso e específico sobre audiovisual, conforme constam dos Anexos I e II respectivamente.

**4.6.** A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos nos itens 4.4 e 4.5 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

**4.7.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

**4.8.** Um candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte do candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da Autodeclaração de Renda Familiar, do Questionário Socioeconômico, do Termo de Responsabilidade e do específico sobre audiovisual; Apresentação dos documentos exigidos para efetuar o cadastro do candidato;



b) Aplicação do Índice Classificatório, além da confirmação de disponibilidade e avaliação do questionário específico sobre audiovisual.

**5.2.** O Índice Classificatório determinará junto com o desempenho das respostas do questionário específico a classificação dos candidatos.

**5.3.** O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC, desde que este candidato apresente um bom desempenho no questionário específico.

**6.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **7.1. Do Resultado:**

**7.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br) - e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 9.

### **7.2. Da Matrícula:**

**7.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 9 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).



**7.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**7.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do Ateliê SESC de Cinema 2019 definidas neste Edital.

**8.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**8.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretária Geral do SESC/Alagoas, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

**8.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

**8.5.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

**8.6.** O SESC/Alagoas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

**8.7.** A gratuidade das aulas do projeto oferecido neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**8.8.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

**8.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC Alagoas na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**9.0. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>
Divulgação	11/02/2019	12h	Site <a href="http://www.sescalagoas.com.br">www.sescalagoas.com.br</a> e Quadro de Avisos dos Centros de Atividades do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Inscrição	11/02/2019 a 27/03/2019	9h às 18h	Centrais de Atendimento do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Seleção	28/03/2019	-	Será feito contato com os inscritos caso necessário
Resultado	29/03/2019	10h	Site <a href="http://www.sescalagoas.com.br">www.sescalagoas.com.br</a> e Quadro de Avisos dos Centros de Atividades do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Início das aulas	01/04/2018	13:00h	SESC Centro

Maceió, 25 de janeiro de 2019.

**WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE**

**Diretor Regional**